

ACREDITE NO BRASIL!



A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

58 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 Nº 3004
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 Nº 2091
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contata@oregionaljournal.com.br

Diretor: Edeimar Del Grossi www.oregionaljournal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

Nesta edição: 10 páginas

ELEIÇÕES/2018 |

Se você não perguntar o porquê das coisas, logo estarão perguntando o porquê de você

Mais de 130 mil eleitores estão aptos a votar nos municípios jurisdicionados pelas Comarcas de Paranacity, Santa Fé, Colorado, Mandaguaçu e Nova Esperança. Abstinência é pior do que a inconsciência política mesmo a abstinência menosprezando tanto o bom quanto ao ruim, o ruim leva vantagem, pois ele encontra na indiferença um ambiente favorável para sua proliferação. O inconsciente tem grande chance de ser mudado, o ruim poucas. Por isso a participação política é fundamental para diminuir as oportunidades do ruim e assim possibilitar o bom.

Enfrentar um pleito não é para qualquer um, mas deveria ser para muitos. Aqueles que dão a cara à tapa merecem aplausos. A questão ideológica aqui nem vem ao caso, embora seja crucial em política. Mas esta discussão remete-se a participação do cidadão; à participação do município; da região e do Estado, desconsiderando as siglas e ideologias. Observa-se o grau de politização de uma região, também pelo número de candidatos a cargos políticos que ela disponibiliza. Este envolvimento, naturalmente, cria relações: Abre horizontes; demonstra poder; chama atenção; desperta interesse e promove ações. No Congresso Nacional, são 30 vagas (cadeiras) para Deputado Federal. Na Assembleia Legis-

lativa são 54 vagas (cadeiras) para Deputado Estadual. Ao Senado e a Presidência da República, desta região citada, não apareceu nenhum candidato comprometido diretamente com estas comunidades.

A região noroeste vem fazendo a sua parte, apresentando candidatura própria, se observarmos o número de candidatos às Assembleia Estadual e Câmara Federal, por exemplo, vamos chegar a uma participação regional efetiva no cenário político. Pelas Comarcas de Mandaguaçu, Santa Fé, Colorado e Nova Esperança, que são bases eleitorais, colocam candidaturas próprias, num colégio eleitoral de 131.756 eleitores.

Pela Comarca de Mandaguaçu
Concorre como candidato a Deputado Estadual, Denilson Donizete Caleran, pela coligação Paraná, Sustentável, Justo e Soberano (PDT – SOLIDARIEDADE – Pcdob). Denilson está atualmente vereador em seu segundo mandato consecutivo. Mandaguaçu, com 16.576 eleitores e os municípios a ela jurisdicionados são Ourizona com 3.017 eleitores e São Jorge do Ivaí com 4.693 eleitores.

Pela Comarca de Santa Fé
Concorre como candidato próprio a Deputado Estadual, o comerciante Jaderson da Silva, Jacaré, pela coligação Firme e Forte, Unidos pelo Pa-

raná (PMN – PROS – e PMDB). Santa Fé que possui 8.539 eleitores e os municípios da comarca: Ângulo 2.723 eleitores; Flórida 2.378 eleitores; Lobato 3.859 eleitores; Munhoz de Melo 3.453 eleitores e Nossa Senhora das Graças com 3.378.

Pela Comarca de Colorado
Concorre um único candidato a Deputado Estadual; o empresário e Pastor Aléssio Violato (PSL) Coligação Endireita Paraná (PSL – PTC – PATRI). Pastor Aléssio é estrepante na política. Colorado tem um colégio eleitoral de 18.952 eleitores, tem ainda três municípios jurisdicionados que são: Itaguajé 3.728 eleitores, Santa Inês, 1.749 eleitores e Santo Inácio 4.609 eleitores.

Pela Comarca de Nova Esperança
Concorrem ao cargo de deputado Estadual dois (02) candidatos) jovens empresários: Eduardo Pasquini (PSD) pela coligação Inova Paraná (PSC – PSD); e Alexandre César Discioli (PSL) pela coligação Endireita Paraná (PSL – PTC – PATRI). Para a Câmara Federal, Nova Esperança, conta com dois postulantes: volta mais uma vez a candidatar-se o empresário Pedro Evangelista dos Santos (Pedro Radade) (PHS) pela coligação (PRB – PHS – AVANTE) e a estrepante na política, Professora Adélia Pichek (PV) Partido Verde, independente, sem coligação com outros



partidos. Com 21.223 votos dos eleitores de Nova Esperança e dos municípios jurisdicionados da comarca, a saber: Florai 4.465 eleitores, Presidente Castelo Branco 4.132 eleitores, Atalaia 3.602 eleitores e Uniflor 2.191 eleitores.

Comarca de Paranacity
Além destas quatro comarcas, os candidatos da região podem obter votos também na comarca de Paranacity, pela proximidade geográfica. Paranacity tem 8.075 eleitores e os municípios que compõem a comarca: Paranapoema com 2.189 eleitores, Inajá com 2.643, Jardim Olinda com 1.400 e Cruzeiro do Sul com 4.182 eleitores.

Somando portando as cinco comarcas, dá um total de 131.756 eleitores aptos a votar no dia 7 Outubro próximo, segundo dados fornecidos pelo site do TER, sabendo-se que estes candidatos próprios de Mandaguaçu, Santa Fé, Colorado e Nova Esperança, podem trabalhar por esta região, é possível portanto obterem expressiva votação nesta área de abrangência no Paraná, tendo assim, a região, representantes mais próximos do eleitor.

Lançar-se em uma campanha política é um ato de coragem e é desgastante, manter-se eleito não é para um político comum, é para um

estadista. Alguém deve estar perguntado. O que é manter-se eleito? Manter-se eleito é agir como proposto em campanha. É representar o interesse da sua região, dos seus eleitores. É colocar estes interesses coletivos acima dos seus interesses individuais. É ter responsabilidade. É ter consciência social. É brigar contra tudo e contra todos quando a região e o Estado estão correndo riscos; quando o bem público está sendo ameaçado. É enfim, fazer o que tem que ser feito, como reza a lei, como obriga o cargo. É promover justiça social. Ainda bem que a região dispõe de grandes estadistas, não é mesmo?

A mudança é agora!
PROFESSORA **ADÉLIA** DEPUTADA FEDERAL
4377

Conheça os vencedores do prêmio Educiação 2018

Três primeiros lugares ficaram com instituições de Maringá e um foi para Cascavel

Luz, câmera, criação! Foram conhecidos na noite de sexta-feira (14) os vencedores do 8º Educiação, prêmio de comunicação voltado para alunos de jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, comunicação e multimeios e marketing. Os vencedores de cada uma das quatro cate-

gorias dividiram o prêmio de R\$ 2 mil, sem contar que os estudantes em destaque vão ter os trabalhos estampados nas campanhas da concessionária de rodovias Viapar, organizadora do concurso. Três primeiros lugares ficaram com instituições de Maringá e um foi para Cascavel.

Neste ano, os participantes tiveram como desafio criar campanhas educativas de trânsito que conscientizassem os motoristas e a população para quatro veículos de comunicação diferentes: spot para rádio, anúncio para jornal, filme para TV e outdoor. Na categoria spot, a equipe do jovem estudante maringense, Alex Trindade Machado, foi a vencedora. “É um prêmio importante que vai agregar muito em nosso currículo. Além disso,



é bom saber que a empresa está valorizando os cursos de comunicação e abrindo espaço para esse debate. Será gratificante ver nosso trabalho no ar levando mais consciência às pessoas”, frisou.

Para o professor do curso de Comunicação e Multimeios da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Tiago Lenartovicz, esse movimento das instituições em prol de uma campanha para preservar vidas ajuda a liberar a criatividade dos estudantes. “O fato da campanha ser produzida e divulgada de fato é um motivador muito grande para eles. Participamos há vários anos e essa conquista na categoria jornal será um motivador ainda maior para as próximas edições”, completou.

Todos os trabalhos apresentados foram avaliados pelo júri de acordo com os seguintes critérios: conceito e criatividade; fidelidade ao

briefing; meios e técnicas utilizadas; qualidade visual; nível de persuasão. “Ficamos surpresos. Com certeza vamos ter campanhas bem diferentes para os quatro veículos distintos. Um repertório muito bacana para abordar esse problema chamado imprudência”, destacou a diretora de criação da Lettera, Moira Haddad. “É uma oportunidade única de levar esse debate para dentro das universidades com um público que também sofre as consequências do trânsito”.

O prêmio foi criado em 2011. “Uma forma de fazer com que os usuários das rodovias possam pensar e mudar os hábitos, pois o maior número de acidentes com vítimas fatais são com pessoas de 18 a 45 anos, o período de maior produtividade da vida”, finalizou o presidente da concessionária Viapar, Guilherme Nogueira.

Ganhadores

Categoria - Filme
Peça - Ela Esperava Por Você
FAG - Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz
Alunos - Ronaldo Frederico Langer, Natália Todeschini Vieira e Daniela Roloff Orientador - Alex Sandro de Araújo Carmo

Categoria - Jornal
Peça - Vai Pedir Desculpas Para Quem UEM - Universidade Estadual de Maringá
Alunos - Leticia Giandon, Vinicius Lambiazzi, Camila Mocki Colombo, Mariana Celini e Leonardo Cândido Ianela Orientador - Tiago Lenartovicz

Categoria - Outdoor
Peça - Seja Consciente
Faculdade Eficaz
Alunos - Carlos Alexandre da Silva, Natalia Beatriz Martinez Báez e Messias Eduardo Bento Orientador - Valdete da Graça

Categoria
Peça - Serial Killer ao Volante
Faculdade Eficaz
Alunos - Alex Trindade Machado, Nicolas Zorzanello Marques e Carlos Henrique Lopes Conca Orientador - Jean Jansen Celeri Jardim

Venha celebrar
COM PADRE MARCELO ROSSI
Em Cristo SOMOS TODOS IRMÃOS
Hallel 2018 MARINGÁ ANO XXIV
ENTRADA 1 de alimento não perecível kg
dia 30 de setembro no parque de exposições de maringá

Trabalho e seriedade que você conhece
Deputado Federal
4070
Leopoldo Meyer
Coligação Paraná Forte PSB
CNPJ: 31.235.024/0001-53 - VALOR R\$ 355,00

2ª CORRIDA DA CAPITAL DO OVO
DIA 09 DE DEZEMBRO CRUZEIRO DO SUL-PR

INSCRIÇÕES A PARTIR DO DIA 20-09 as 20:00hs

VAGAS LIMITADAS 400 INSCRITOS

Site eucorro.com

Realização: **Vida Corrida**

Camiseta +bag +1 dúzia de ovos+bis+brindes R\$ 55,00 + Taxas

Participantes: OLIVEIRA, DICOU, Zamy, Amigão, ESSENCIAL BANDEJAS, Móveis TEM TEM, HomeNet, AlPrincesinha, BIS, Sicredi, Natural Life, DonaireDay, DIAS BIKE E MOTOS, FRUTIPAR, EDUARDO PASQUINI, REGIONAL, Prefeitura do Município de NOVA ESPERANÇA - PR



CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 19:00 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 20:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Assinaturas de Marcos José Consalter de Mello (Prefeito) e Antônio Luiz de Oliveira Filho (Secretário Municipal de Saúde)



PORTARIA 131/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Includes ELIAS DE OLIVEIRA MATRICULA 736.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Assinatura de Junior Marcelino dos Santos (Prefeito Municipal)

PORTARIA 132/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Includes KARLA RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 15536.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Assinatura de Junior Marcelino dos Santos (Prefeito Municipal)

PORTARIA Nº 133/2018

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a partir desta data o servidor MARCILIO ANTONIO DE SOUZA matrícula 15513, CPF-042.187.159-80 RG-11.057690-0 SSP PR da função de PROFESSOR no nível 1e designara partir desta data o retorno para a função de FISCAL DE TRIBUTOS efetivo, estatutário pelo concurso público Edital 01/2011 conforme solicitação do funcionário.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de agosto de 2018.

Assinatura de Junior Marcelino dos Santos (Prefeito Municipal)



PORTARIA Nº 134/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR o servidor, FABIO JOSÉ ALVES, CI/RG 14.834.188-5 SESP PR CPF-249.082.818-58, para ocupar a função de ACESSOR DE PLANEJAMENTO CC-2 – COORDENADOR TECNICO, na Manutenção da Divisão de Saúde com gratificação de 80% (oitenta por cento) conforme o artigo 21, parágrafo único da lei 625/93 a partir do dia 03 DE SETEMBRO DE 2018, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.

Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Assinatura de Junior Marcelino dos Santos (Prefeito Municipal)



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ, Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmfloirda.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Flórida convoca toda a população Flordense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 2º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018 (segunda-feira), com início às 18h00min, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Rua São Pedro nº 613 – Centro – Flórida– Paraná, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Flórida.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2018.

Assinatura de Nelia Paula Leoni (Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07, Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018- PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 03/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR, SCFV E CAMPANHAS).

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de setembro de 2018.

Assinatura de Marcia Schinaider (Presidente da CPL)



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Av. Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 28 de setembro de 2018

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 17 de setembro de 2018.

Assinatura de Luciana Souza Moraes (Prefeita Municipal)

Assinatura de Elizabeth Carneiro de Moura Silva (Presidente da Câmara de Vereadores)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1116/2018 - DE 18/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, TOTAL

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, TOTAL

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Assinatura de Rogério Arantes BERNARDO (Prefeito Municipal)



Av. Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, convida Vossa Senhoria e família, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 24-09-2018, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Assinatura de Elias Vicente de Souza (Presidente)

Membros: Francisco Antonio dos Santos, Vandir Itamar Villegas



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial no Município de Colorado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dna Anaila Consalter de Mello, Senhora Mãe do Prefeito Municipal e Presidente Fundadora da APAE de Colorado, ocorrido na manhã deste domingo dia 16/09/2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Colorado, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora ANAILA CONSALTER DE MELLO, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Colorado – Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Assinatura de Marcos José Consalter de Mello (Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dna Anaila Consalter de Mello, Senhora Mãe do Prefeito Municipal e Presidente Fundadora da APAE de Colorado, ocorrido na manhã deste domingo dia 16/09/2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em todas as repartições públicas do Município de Colorado no dia 17 setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Assinatura de Marcos José Consalter de Mello (Prefeito Municipal)

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table listing participating businesses in various municipalities: Ângulo, Atalaia, Colorado, Distrito de Alto Alegre, Itaipuaçu, Jardim Olinda, Nova Esperança, Ourizona, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, São Jorge do Ivaí, Itaguajé, Jardim Olinda.



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 991.111.871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

4º BIMESTRE 2018
(JULHO-AGOSTO)

RECEITAS DO TESOURO	Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.579.101,80	3.291.329,26	13.318.815,91
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 2.115.421,05	245.027,20	1.280.729,98
Contribuições	R\$ 585.000,00	107.128,76	423.330,04
Receita Patrimonial	R\$ 141.330,75	-6.519,07	42.582,41
Receita de Serviços	R\$ -	890,00	21.655,00
Transferências Correntes	R\$ 16.737.350,00	2.945.002,37	11.550.518,48
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 601.000,00	293.750,00	1.860.791,37
Alienação de bens	R\$ 103.000,00	5.250,00	127.034,91
Transferências de Capital	R\$ 498.000,00	288.500,00	1.733.756,46
TOTAL GERAL	R\$ 20.180.101,80	3.585.079,26	15.179.607,28

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	R\$ 317.200,00	56.209,52	255.311,55	255.311,55
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R\$ 27.000,00	0,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R\$ 290.000,00	56.209,52	255.311,55	255.311,55
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 200,00	0,00	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 139.835,72	175,00	7.490,93	7.490,93
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terceira idade	R\$ 3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R\$ 1.085,72	0,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R\$ 55.000,00	0,00	1.726,32	1.726,32
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R\$ 27.500,00	175,00	5.764,61	5.764,61
2.064 - Manter o Fundo Municipal Promoção aos Direitos	R\$ 53.250,00	0,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 602.430,00	89.428,22	250.141,55	250.141,55
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R\$ 53.000,00	544,80	16.714,01	16.714,01
2.013 - Manutenção do CRAS	R\$ 283.400,00	58.104,72	129.836,60	129.836,60
2.020 - Atividades de proteção social especial	R\$ 85.500,00	5.313,65	23.233,52	23.233,52
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R\$ 2.000,00	241,91	269,61	269,61
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R\$ 17.000,00	2.469,90	3.693,77	3.693,77
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R\$ 1.800,00	0,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção do projeto inclusão do sistema do SUAS	R\$ 15.050,00	119,30	4.798,00	4.798,00
2.048 - Manutenção das atividades do FMS	R\$ 134.680,00	22.633,94	71.596,04	71.596,04
2.049 - Subvenções sociais a entidades cadastradas	R\$ 10.000,00	0,00	0,00	0,00
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	5,25%	145.812,74	512.944,03
				3,38%

FAUSTO EDUARDO HERRADON
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ APARECIDO PIMENTEL
OSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

4º BIMESTRE 2018
(JULHO-AGOSTO)

RECEITAS DO TESOURO	Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.579.101,80	3.291.329,26	13.318.815,91
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 2.115.421,05	245.027,20	1.280.729,98
Contribuições	R\$ 585.000,00	107.128,76	423.330,04
Receita Patrimonial	R\$ 141.330,75	-6.519,07	42.582,41
Receita de Serviços	R\$ -	890,00	21.655,00
Transferências Correntes	R\$ 16.737.350,00	2.945.002,37	11.550.518,48
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 601.000,00	293.750,00	1.860.791,37
Alienação de bens	R\$ 103.000,00	5.250,00	127.034,91
Transferências de Capital	R\$ 498.000,00	288.500,00	1.733.756,46
TOTAL GERAL	R\$ 20.180.101,80	3.585.079,26	15.179.607,28

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 222.600,00	22.968,16	94.771,47	94.771,47
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 106.100,00	15.356,77	74.210,91	74.210,91
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R\$ 38.500,00	3.809,20	5.443,44	5.443,44
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R\$ 33.000,00	3.680,00	14.720,00	14.720,00
6.003 - Manutenção do projeto inclusão social pelo esporte	R\$ 27.000,00	122,19	397,12	397,12
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 222.600,00	22.968,16	94.771,47	94.771,47
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,10%	22.968,16	94.771,47
				0,62%

FAUSTO EDUARDO HERRADON
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ APARECIDO PIMENTEL
OSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018
TOMADA DE PREÇOS 08/2018-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 49.999,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2018.

Ourizona/PR, 18 de setembro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2018 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 147/2018
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 141/2018
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Data do Processo: 13/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2018
- b) Licitação Nr.: 8/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/09/2018
- e) Data de Adjudicação: 18/09/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Item	Média Descrita (R\$)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-003814 - VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS	1	0,0000	49.999,00
	1		49.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (265), 1.011.4.4.90.52.00.00.00 (0548)

Ourizona, 18 de Setembro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
MANOEL RODRIGO AMADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018-PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15 horas** do dia 04/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de setembro de 2018.
Marcia Schneider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 39.789,76 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Abertura: 03/10/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 03 de Outubro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 18 de Setembro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
GABRIELA M. GRANDIZOLI
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE. O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q - 2cm, SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM AREA DE 9.552,96 M².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:20 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Em cumprimento ao artigo 21, I, da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de contadora, passando para o nível 60 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

NELIA PAULA LEONI
NELIA PAULA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 023/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 21, II, letra g da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

- CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

NÉLIA PAULA LEONI
NÉLIA PAULA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 21, II, letra d da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO - POS GRADUAÇÃO, a servidora efetiva abaixo descrita:

- CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

NÉLIA PAULA LEONI
NÉLIA PAULA LEONI
Presidente



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1068-707/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ENGREBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.415.586/0001-05, com sede na Av. Guaíapo, 2944, - cidade - Maringá, estado do PR - CEP 87-043.000, neste ato representado pelo Sr.º (a) Rogerio Penteado de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.205.809-7 SSP/PR e CPF: 027.199.159-39, residente e domiciliado na Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá, CEP 78047-420, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de plano de encerramento e recuperação ambiental de área de disposição final, conforme resolução CEMA nº 94/2014.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 15.500,00 (quinze



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2018
Processo nº90/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03deoutubro de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº61/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE FLORAI.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2018
Processo nº 71/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02deoutubro de 2018 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº60/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de instalação e manutenção completa de pontos elétricos.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
Processo nº 64/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02deoutubro de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº59/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PORTARIA Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like Marlene Vendrametto de Moura and their respective periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de setembro de 2018.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2018 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME
OBJETO: Aquisição de Pneus para ônibus, caminhões, automóveis, máquinas e micro-ônibus deste município.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2018 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Pneus para ônibus, caminhões, automóveis, máquinas e micro-ônibus deste município.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2018 - ME.
REF.: PREGÃO Nº. 57/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: KORE COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: A licitação tem como objeto a seleção, por meio de REGISTRO DE PREÇOS da proposta mais vantajosa para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS para máquinas e automóveis, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA ADJAZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 30 DE AGOSTO DE 2018.
PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº51/2018

SÚMULA: Acolher e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 - Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 - Aquisição de Medicamentos, no âmbito da administração pública deste município.

Artigo 2º. Designo os servidores ALESSANDRA APARECIDA FARIAS, portadora do RG nº 9.930.631-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 056.354.769-37, MIGUEL BÚFALO CERVANTES, portador do RG nº 1.812085-7 SSP/MT, e inscrito CPF nº 008.525.361-86, THAIANE CAROLINE GIMENEZ DE MENEZES, portador do RG nº 9.634.357-4 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 060.913.159-19, REGIANE AMALIA PRIMÃO, portadora do RG nº 4.495.396-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 744.821.819-00, SHEILA ENDO KITA, portadora do RG nº 5.999.919-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 016.634.999-26, para juntos compor Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.

Parágrafo primeiro. Todas as páginas do REMUME deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo segundo. A Comissão ou Secretário Municipal de Saúde deverá (ão): i) - encaminhar via o Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefeito em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema; ii) - providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba da Secretaria Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME - Relação Municipal de Medicamentos; iii) - comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada; vi) - encaminhar à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, 'caput' e art. 15, § 7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93).

Parágrafo terceiro - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos (vide parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n. 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A REMUME - Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. No REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados - princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do prego/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Prefeitura.

Artigo 5º. Determino seja colhida assinatura/ciente de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 desta Portaria no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do município na aba correspondente.

DADO E PASSADO. No Paço Municipal desta Prefeitura de Florai, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2018.

Cientifiquem-se.
Publique-se.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noletto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica resolve aditivo o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado, CNPJ, Objeto do Termo Aditivo, Valor do Aditivo. Details contract additions for ANGRA LTDA.

Itaguajé, 17 de Setembro de 2018
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PASQUINI MOVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.674.728/0004-00, situada na AV. 14 DE DEZEMBRO, 470, CENTRO - CEP 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR, neste ato, representada pela Sra. NICÉLIA APARECIDA GAZOLLA PASQUINI - SOCIA - PROPRIETÁRIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA COMPOSIÇÃO DE NOVAS SALAS CONSTRUÍDAS NO PRÉDIO ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 2.867,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE AGOSTO DE 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - CLEBER GERALDO DA SILVA
NICÉLIA APARECIDA GAZOLLA PASQUINI - SOCIA - PROPRIETÁRIA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONTRATO SRP Nº 36/2018
EXTRATO DO CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.466.827/0001-07.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Details item 1: AUTOMÓVEL NOVO - FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL...

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Details project 2.025.4490.52.

Homologado em 18 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2018 - PR
Processo Administrativo: 148/2018
Processo de Licitação: 258/2018
Data do Processo: 12/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 159/2018
b) Licitação Nr.: 69/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores para as equipes de Saúde que atendem à estratégia saúde da família para o município de Colorado conforme FNS 08788.720000/1170-02.

Colorado, 3 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item. Details ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

Total do Fornecedor: 199.000,00
Total Geral: 199.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 142/2018 - PR
Processo Administrativo: 20/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 09/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 27/2018
b) Licitação Nr.: 142/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/03/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de (cinco) Veículos Zero KM para o município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 142/2018 - PR
Processo Administrativo: 20/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 09/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 27/2018
b) Licitação Nr.: 142/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/03/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de (cinco) Veículos Zero KM para o município de Colorado

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item. Details FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Total do Fornecedor: 163.000,00
Total Geral: 278.800,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº56/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13Kg, decorrente de Pregão nº 12/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IZABEL INACIO DOS SANTOS MEI inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R\$ 798,64 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 às 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas às 13:00 horas, decorrente de Pregão nº 3/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48, aditivam o contrato na importância de R\$ 327.478,13 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Biblioteca Cidadã de Inajá é Contemplada e Participa do “Mês da Literatura”

A Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle de Inajá foi contemplada através da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná a participar do “Mês da Literatura”, isso se deve ao trabalho que vem sendo realizado referente a leitura, buscando a cada dia formar leitores, estimular a leitura e a escrita. E em apoio a esse trabalho, a Secretaria de Estado da Cultura de Curitiba premiou Inajá, com as visitas dos escritores Henrique Rodrigues e Janaina Strozake.

Janaina mora na Espanha, esteve visitando o município e foi convidada para um bate papo no dia 28 passado, para falar sobre um de seus livros “O ano em que morri pela primeira vez” que relata um pouco de sua história e cidade Natal: Paracity. O bate papo foi com a turma do 5° ano da Escola Municipal Doutor Narbal Orestes May, participantes do Projeto Leitura: O mundo do imaginário; os alunos vieram acompanhados pelo Professor regente da sala, Lucas Henrique Barbosa. Também estiveram presentes: a Professora Luciane dos Santos Moreira que desenvolve o Projeto, e a visita da Diretora da Escola Estadual

Padre Anchieta Ednalva Junqueira, foi um bate papo muito interessante, onde as crianças interagiram e através de perguntas aprenderam um pouco mais sobre o perfil de uma escritora.

Uma visita marcante, todos a receberem com alegria e assim despertou o conhecimento e o amor pela leitura, vindo até um município pequeno, mas não foi motivo nem pretexto para sonhar alto, lutou pelos seus sonhos, e mesmo viajando por diversos países nunca esqueceu sua origem e sempre que possível retorna para visitar sua cidade natal. Janaina Strozake relatou em seu bate papo que na sua infância um dos lugares que mais a inspirava era a Biblioteca e continua sendo até hoje.

No dia 04 de setembro, foi a vez de receber o escritor Henrique Rodrigues do Rio de Janeiro, que através da Secretaria de Estado da Cultura, atendeu duas turmas, da Escola Municipal e Estadual, de manhã a turma do 5° ano do Projeto citado acima, acompanhados pelos Professores Lucas Henrique Barbosa e Luciane dos Santos Moreira, que



desenvolvem o projeto. Esteve presente o Prefeito Cléber Geraldo da Silva, a Primeira Dama Priscila Dutra, a Secretária de Educação Fátima Ventura, para fazer a abertura do “Mês da Literatura” e dar boas vindas ao escritor, os mesmos permaneceram na Biblioteca Cidadã e participaram do Bate Papo juntamente com os alunos, mostrando assim o apoio a Educação e Cultura.

No período da tarde foi a vez da turma do 7° B, da Escola Estadual Padre Anchieta, turma de adoles-

centes acompanhados pela Professora Irene Galina, estiveram presentes a pedagoga da Escola Estadual Regina Nascimento Tsei e a Secretária de Educação Fátima Ventura, Henrique Rodrigues falou de alguns de seus livros, entre eles: “O primeiro da Fila, Palavras Pequenas, O segredo da gravata mágica, e o Pé de meia e o guarda chuva”.

O Escritor fez leitura de suas obras, com a participação dos alunos e visitantes presentes. Henrique Rodrigues encantou a todos com sua história

e com seu exemplo de vida, sendo inspiração para todos que acreditam em seus sonhos. Ambas as turmas interagiram e além de conhecer o perfil de um escritor receberam incentivos para fazer da leitura um hábito prazeroso, tornando leitores freqüentes, futuros escritores, que independentes da profissão escolhida estão tendo oportunidade através da biblioteca de lutar por um sonho, de valorizar a prática da leitura e escrita, buscando um futuro melhor.

Simone do Carmo

Santos Moraes em nome da Biblioteca Cidadã agradece toda sua equipe pelo profissionalismo e parceria, aos voluntários que estão sempre presentes, a todos visitantes, a Secretaria de Estado da Cultura de Curitiba pelo reconhecimento, ao Prefeito Cléber Geraldo da Silva, a Primeira Dama Priscila Dutra e ao Departamento de Educação pelo incentivo e apoio aos Projetos desenvolvidos.

Semana Contra o Tabagismo nas Escolas de Ourizona

Dia 29 de agosto é marcado como o Dia Nacional de Combate ao Fumo, data reservada para eventos e atividades que reforçam os prejuízos causados pelo tabaco. É uma oportunidade dos municípios atuarem com os que já querem parar de fumar, como também de informar e orientar crianças e adolescentes de forma preventiva. É muito falado sobre o cigarro, mas aqui também foi abordado principalmente o Narguilé, pois está em uso crescente entre



crianças e adolescentes do município, e que faz muito mal à saúde também.

Pensando nisso, foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourizona, através da

Equipe do Núcleo Ampliado da Saúde da Família (NASF), a ‘1 Semana Contra o Tabagismo nas Escolas - Ourizona’. Foi uma atividade planejada com as instituições educacionais

do Município. Sendo que, do Colégio Estadual Professor Benoil F. M. Boska participaram todos os alunos, e da Escola Municipal Rocha Pombo participaram os alunos do 5° ano.

Realizamos palestras e conversas, com os alunos divididos em três dias: na segunda (27/08) foi com os 35 alunos do 5° ano do Ensino Fundamental, da Escola Rocha Pombo; na quinta,

30/08 a conversa foi com os 96 alunos do Ensino Médio; e na sexta, 31/08, com os 149 alunos do Ensino Fundamental. Então, no total, foram orientados 280 alunos com idades entre 10 e 18 anos.

Atleta Iguaraçuense fica em 3º Lugar no Campeonato Brasileiro de Karatê



Com o prestígio da Administração Municipal através da Secretária de Esporte o atleta Daniel Neri Barbosa conquistou a medalha de bronze no 25° CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERMUNICIPAL 2018.

O torneio foi realizado

em Brasília (DF) entre o dia 07 e 09 de setembro e contou com a presença de mais de 1600 atletas, o professor Ridiomar Neri Barbosa agradece o apoio da Secretaria de Esporte e do Prefeito Municipal. “IGUARAÇU TERRA ABENÇOADA”

Nova Esperança realiza mais uma edição do Concurso da Tabuada entre alunos da rede municipal de ensino



A Secretaria de Educação realizou a quinta edição do Concurso de Tabuadas das escolas públicas do município com objetivo de estimular o raciocínio lógico, matemático, estudo da tabuada e facilitação do cálculo. Foram mais de 50 alunos que participaram do evento que premiou os vencedores com bicicletas.

O evento ocorreu no salão da Associação dos Servidores Públicos de Nova Esperança (ASSERNE) e centenas de crianças acompanharam os seus amigos na torcida por suas escolas. O dia foi de diversão e muita concentração para os estudantes que contaram também com o trabalho de

conscientização e relaxamento realizado pela psicóloga infantil, que acalmou os participantes explicando a diferença entre ganhar e perder, justificando que todos são vencedores que independente do resultado, sempre haverão novas oportunidades.

O evento começou no turno da manhã e se estendeu pelo período vespertino, com a disputa entre os alunos do 4° e 5° ano. Após a premiação, todos os estudantes participaram de um lanche como forma de agradecimento pela participação. Parabéns a todos os envolvidos nessa competição saudável e incentivadora e até a próxima. ASCOM

Guerreira e sozinha, Eliane Vieira divide a vida entre o trabalho, a casa com os pais e a filha



Eliane Vieira, (26 anos) que cria a filha Anita Vitória (7 anos de idade) com a ajuda dos pais Iranita (do lar) e o autônomo Romildo; ela ajuda tomar conta da casa e ainda trabalha para sustentar a família. Eliane, encarregada no setor da recepção na prefeitura de Inajá, local onde mantém contato com varias pessoas afirma com muito conhecimento que o turismo é o que mais atrai as pessoas em busca dos prazeres junto a mãe natureza proporciona pelo Rio Parapanema e torce para que empresários da cidade ofereçam um prato típico de Inajá. Sua rotina é na academia praticar defesa pessoal treinando “Muaythai” com a filha Anita, que gosta de Karate, teatro e é integrante da fanfarra da escola onde estuda.

Em Novembro
EMITAGUAJÉ - PR **10/11**

INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ
26 DE OUTUBRO DE 2018

PREMIAÇÃO

CATEGORIA A - 18 a 28 anos
R\$ 1.500,00
+ PREMIO SURPRESA

CATEGORIA B - 15 a 17 anos
R\$ 1.500,00
+ PREMIO SURPRESA

Para quem sonha ser uma top model

PRESENCIA CONFIRMADA

FOTOGRAFIA
Johi Barbosa

PRESENCIA CONFIRMADA

FERNANDA LISBOA
MISS BRAZIL SUPREMA 2017

PRESENCIA CONFIRMADA

BARBARA LIMA
MODELO

A mais bela entre Elas

Horário 19h

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (44) 99175-1106 LOCAL: SERV FESTA DA HELENA

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2018 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de plano de encerramento e recuperação ambiental de área de disposição final, conforme resolução CEMA nº 94/2014.

EMPRESA: Engrebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental LTDA.

CNPJ: 13.415.586/0001-05

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 17 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2018 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de um carrinho de emergência com 4 gavetas.

EMPRESA: ORTONUTRE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 11.541.499/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.150,00 (dois mil e cinco e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0048.2237.449052.0000 RED. 219

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 17 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 98.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 77/2018 de 05/09/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servidorá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

CRISÓSTOMO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº74/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS...

Jardim Olinda 30 de agosto de 2018.

Lucimar de Souza Moraes PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Omar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1115/2018 - DE 18/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO, MATERIAL DE CONSUMO.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2018 MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: FUENTES & FERIGATO LTDA -ME., com sede em Colorado, Pr, na Rua Alagoas, nº 670, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.164.744/0001-53 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado. OBJETO: serviços de Monitoramento 24 horas de sistema de segurança eletrônica (alarme), junto a sede desse Poder Legislativo Municipal para o período de 12 meses.

VALOR: de R\$ 3.360,00 (Tres Mil Trezentos e Sessenta Reais), divididas em 12 parcelas mensais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA Detalhamento: 33.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 12 de Setembro de 2018.

Rosimeire Chiquim Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.279.975/0001-52

PORTARIA Nº. 184/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.82, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, PENSÃO POR MORTE, à "ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO", portador da cédula de identidade RG nº. 56.274.253-0/PR, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe "ANTONIA TESSILA DE MELO", Servidora Aposentada da Prefeitura Municipal, falecida no dia 02 de julho de 2018.

Table with columns: Proventos Mensais, Complementação Salarial Constitucional, Proventos Anuais, Valores em R\$. Includes: R\$ 1.268,58, R\$ 0,00, R\$ 15.198,96

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

Table with columns: BENEFICIÁRIOS, DATA DE NASCIMENTO, RELAÇÃO DEPENDÊNCIA, VALOR, %. Includes: ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO, 23/09/1980, VITALICIA, 1.268,58, 100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 185/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.82, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, PENSÃO POR MORTE, à "ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO", portador da cédula de identidade RG nº. 56.274.253-0/PR, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe "ANTONIA TESSILA DE MELO", na qual a mesma já recebia a pensão por morte de seu esposo "ISRAEL FERREIRA DE MELO, falecido no dia 01 de março de 2010.

Table with columns: Proventos Mensais, Complementação Salarial Constitucional, Proventos Anuais, Valores em R\$. Includes: R\$ 2.667,44, R\$ 0,00, R\$ 32.009,28

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

Table with columns: BENEFICIÁRIOS, DATA DE NASCIMENTO, RELAÇÃO DEPENDÊNCIA, VALOR, %. Includes: ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO, 23/09/1980, VITALICIA, 2.667,44, 100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.37/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM COM REFEIÇÕES DE PACIENTES NA CIDADE DE CURITIBA, decorrente de Dispensa nº 9/2017, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de agosto de 2018.

Lucimar de Souza Moraes PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 970/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CANCELAMENTO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ALTERANDO NA MESMA PROPORÇÃO A LDO E O PPA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na lei 270/2017 DE 15/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de recursos livres no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados aos cancelamentos e ajustes das seguintes dotações abaixo, alterando na mesma proporção a LDO e o PPA.

Suplementação

Table with columns: Descrição, Valor. Includes: MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS, 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

Table with columns: Descrição, Valor. Includes: MANUTENÇÃO DO GABINETE, 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 472/2018

INSTITUI O SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS E, REGULAMENTO A PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDA NA LEI Nº 788/93 E 2005/2001.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Os atestados apresentados por servidores do Município de Colorado que lhes permitam afastamento para tratamento de saúde por período superior a 03 (três) dias por mês, deverão ser periciados por médico especialista contratado para realização de perícia junto a esta municipalidade.

Parágrafo 1º- O servidor deverá comunicar o afastamento ao superior hierárquico imediatamente e, a homologação do atestado ser requerida junto ao Departamento Pessoal em até 24 (vinte e quatro) horas após, para que seja agendado perícia médica para avaliação do mesmo.

Parágrafo 2º- Na impossibilidade do servidor comparecer pessoalmente para requerer a licença poderá ser requerida por terceiro e, a homologação realizada quando o servidor apresentar condições de ser examinado pelo médico perito.

Parágrafo 3º- A homologação deverá estar acompanhada de atestado médico e constando o CID sobre a incapacidade do servidor para exercer as suas funções e, o período de afastamento necessário para a sua recuperação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.279.975/0001-52

PORTARIA Nº. 180/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARCIA CRISTINA GATI" portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.198.760-8 /PR, matricula nº. 154, lotada na Divisão de Patrimônio no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017 desde o dia 13/09/2018 até 12/10/2018, devendo retornar no dia 13/10/2018.

equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezessete).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 181/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de setembro 2018 a 28 de fevereiro 2019 ao Servidor "JOSÉ ERNESTO GAGLIARDI", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.475.555/PR, matrículas nº. 28 e 86, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Médico, Licença para Tratamento de Saúde, conforme declaração médica e homologação do afastamento realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 182/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.915.927-0/PR, matrícula nº. 30048, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente às férias revogada pela Portaria nº. 177/2018 a partir do dia 17/09/2018 até 16/10/2018, devendo retornar no dia 17/10/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 183/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 1139, do dia 18 de setembro de 2018.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "CLESIO HERRANDON DE SOUZA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.577.818-2/PR, matrícula nº. 30886, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente os 30 (trinta) dias de férias revogados pela Portaria nº. 012/2018 a partir do dia 20/09/2018 até 09/10/2018, devendo retornar no dia 10/10/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 27 de Setembro de 2018, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2018 que será realizado as 9:00 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 17 de Setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NAIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 048/2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Cícero Ascêncio Carrascar	01/04/17 à 01/04/18	19/09/18 à 18/10/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 18 de setembro de 2018.

CAMILO DE FÁTIMA COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2018
Processo Licitatório nº 84/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., designada pelo Decreto nº 099/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 50/2018, Processo Licitatório nº 84/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria, treinamento e orientações na área contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Execução Contábil - SECONT, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, está SUSPENSA** para análise referente a impugnação do referido edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 17 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa MARIA DOLORES BRAZ DE SOUZA 81149930900, CNPJ/MF sob nº 13.575.478/0001-91 - Rua Gilda de Abreu, nº 17, Conjunto Residencial Cidade Alta, CEP 87053-030, Maringá - Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em confecções de fantasias e acessórios, que serão utilizadas nas apresentações de final de ano, pelo grupo de ballet Ponta do pé, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor estimado de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de setembro de 2018.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudineia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECISÃO

Tomada de Preços nº 13/2018

Processo Licitatório nº 71/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) barracão industrial no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.

Retornando o presente processo licitatório, após manifestação do departamento de obras e urbanismo, passo a decidir: considero, por cumprir com os requisitos do edital, habilitadas as empresas: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA e GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - PP; e, desabilito as empresas: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pois apresentou o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos em desconformidade com o cronograma de execução da obra exigido no presente edital (anexo modelo 16); e a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, por apresentar documentos em cópia simples, descumprindo o item 10.1 do edital.

Em face da decisão abro o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente os licitantes seus recursos, contados a partir da data de publicação da presente decisão.

Nada mais havendo,

Publique-se.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16187/2018
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MARIA DOLORES BRAZ DE SOUZA 81149930900; CNPJ/MF sob nº. 13.575.478/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de fantasias e acessórios, que serão utilizadas nas apresentações de final de ano, pelo grupo de ballet Ponta do pé, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.03.13.392.0036.064 Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguauá - Estado do Paraná.
DATA: 18 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40186/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ/MF nº. 95.424.321/0001-20.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, última série, conforme características constantes na planilha e edital do PARANACIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.02.26.782.0028.1.003 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguauá - Estado do Paraná.
DATA: 17 de setembro de 2018.

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de setembro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. ROBSON FERNANDER JARDIM, portador da Cédula de Identidade nº. 10.871.471-9 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº. 086/2018, de 31/08/2018, para exercer as funções do Cargo de OPERÁRIO - 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº. 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 03 dia do mês de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ROBSON FERNANDER JARDIM
Empossado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de setembro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. SIDNEI PEREIRA GOULART, portador da Cédula de Identidade nº. 5.442.959-2 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº. 085/2018, de 31/08/2018, para exercer as funções do Cargo de OPERÁRIO - 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº. 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 03 dia do mês de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SIDNEI PEREIRA GOULART
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 082/2018
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.

CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ GABRIEL.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a servidora MARIA JOSÉ GABRIEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.969.298/SSP-PR e C.P.F. nº. 960.609.809-53, Funcionária Pública Municipal no cargo efetivo de Professor, residente e domiciliada nesta cidade, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1.º, inciso III, letra b, da Constituição Federal/88.

Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme demonstrativo de cálculo e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3.º, art. 39 c/c art. 7.º, inc. VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3.º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos com fundamento no § 8.º, do art. 40, da C.F./88.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2018

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em pericia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Madalena de Lima	Aux. De Serviços Gerais	01/08/2018 a 01/02/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
Em 31 de agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2018

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edson Aparecido de Souza	Operário	04/07/2008	2017/2018	20/08/2018 a 18/09/2018
Gizelia Soares de Souza	Enfermeira	01/08/1999	2016/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
Manoel Antonio Eduardo Ferreira	Professor de Musica	06/08/2012	2016/2017	31/07/2018 a 29/08/2018
Sandra Reguine Borba	Aux. De Enfermagem	07/01/2008	2017/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
Silvio Cesar Batista de Mello	Aux. De Serviços Gerais	06/08/2012	2017/2018	08/10/2018 a 06/11/2018
Solange Geracina de Araujo	Faxineiro	12/08/2010	2017/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 31 de agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2018

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diego Rafael Floripes de Souza	Dir. Div. Licitação e Compras	06/08/2012	2017/2018	03/09/2018 a 22/09/2018
Edson de Assis	Dir. Div. De Tesouraria	02/01/2017	2017/2018	03/09/2018 a 22/09/2018
Luiz Carlos Vitor	Motorista	01/08/1999	2017/2018	03/09/2018 a 22/09/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 31 de agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2018

DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Readaptação de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 40 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Nova Esperança realizou a 1º Marcha para Jesus



Conhecido como o maior evento cristão do mundo, a Marcha para Jesus começou em 1987, em Londres (Inglaterra) com o propósito de tirar a igreja cristã de dentro de “quatro paredes” e mostrar que esta viva e presente na sociedade.

A Marcha para Jesus é um evento pacífico, aberto a população em geral e reúne as igrejas cristãs na celebração da fé em Jesus.

A primeira edição brasileira do evento, ocorrida em 1993, levou cerca de 350 mil pessoas às ruas do centro da cidade de São Paulo. Seis anos depois, cerca de 10 milhões de pessoas de 170 países marcharam para celebrar o nome de Jesus. Atualmente

a Marcha para Jesus é referência mundial na conscientização da sociedade, combate ao uso de coisas ilícitas, prostituição e a qualquer tipo de marginalidade.

A reunião de milhares de pessoas com um modo de vida cristão indica a possibilidade de fazer do planeta um lugar melhor para viver, ou seja, ser de Jesus também implica em sustentabilidade do planeta.

Marchando para grandes conquistas em prol da vida e da família, foi o tema escolhido. Coordenada pelo COPENE – Conselho de Pastores Evangélicos de Nova Esperança, a 1ª Marcha para Jesus em Nova Esperança, teve várias reuniões para estabelecer a programação, data, local,



horário, roteiro e tema. Segundo a Direção do COPENE, de acordo com a lei, a Marcha para Jesus faz parte do calendário oficial de eventos da cidade. Em sua primeira edição, registrou a participação de um público satisfatório e envolveu as Igrejas Assembléia de Deus

Belém, Assembléia de Deus Fogo e Glória, Assembléia de Deus Carapicuíba, Assembléia de Deus Missão, Batista, Batista Ebenezer, Batista Getsemani, Comunidade Assistencial Beneficente Filadélfia, Evangelho Quadrangular, Metodista, Ministério Esperança, Missionária Unida do

Brasil, Presbiteriana Independente, Presbiteriana Renovada, Presbiteriana Renovada Reviver, Shalom e Só o Senhor é Deus.

Os participantes da Marcha para Jesus se concentraram na Rua Marins Alves Camargo, em frente o Fórum e OAB. O Presidente do COPENE Pas-

tor Waldemar Cândido da Silva, da Igreja do Evangelho Quadrangular, abriu oficialmente o evento. Pastores e pastoras fizeram leitura da bíblia e oraram pelo Poder Judiciário. Em seguida foi feita uma carreta pelas ruas da cidade. Em frente a Câmara e Prefeitura Municipal, foram também realizadas leituras da bíblia e orações pelos Poderes Legislativo e Executivo.

A Marcha foi encerrada com Celebração na Concha Acústica. As imagens da transmissão ao vivo podem ser obtidas na página do COPENE no facebook. com/Copenenovaesperanca. Durante a celebração o Vereador Maurício Gaona, autor da Lei nº 2.632/2018 que torna oficial e inserido no Calendário Oficial de

Eventos do Município de Nova Esperança, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, sob forte emoção, agradeceu publicamente aos seus pares pela aprovação da Lei. Gaona fez um relato do surgimento da primeira marcha para Jesus em 1987, e justificou a importância da lei: “O Estado é laico, mas as pessoas devem demonstrar que tem Jesus Cristo no coração e isso vale mais do que qualquer coisa”.

Além de alegria, sustentabilidade, fé, louvores, orações, leituras e explicações de textos bíblicos, a 1ª Marcha para Jesus de Nova Esperança revelou para Nova Esperança e para o MUNDO que Jesus é Senhor e Salvador da Terra. Fonte: COPENE – Facebook.com/Copenenovaesperanca

INAJÁ

ECO EXPRESSO SANEPAR PROJETO – DO RIO AO RIO 13 e 14 de setembro

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Inajá realizou nos dias 13 e 14 de Setembro Educação Ambiental em Parceria com o Projeto Eco Expresso Sanepar – do Rio ao Rio, que percorre todo o Estado do Paraná com o objetivo de apresentar os processos executados pela empresa Sanepar, mostrando todo o processo: indo desde o manancial, captação, tratamento distribuição, ligações de água e esgoto, tratamento de esgoto e destinação de resíduos urbanos.

O ônibus foi instalado na Praça Central. O trabalho foi desenvolvido com alunos da rede de ensino público, totalizando 537 alunos etambém destinados horários abertos para a visitação da comunidade.

A duração da visita ao



ônibus dura em média 30 minutos com capacidade de até 30 pessoas. Agradecemos a todos que participaram, ao Prefeito Cleber Geraldo da Silva, o Diretor

do Departamento Rogerio Galina e a Analista Ambiental Karina Geracina Paula do Valle, pela oportunidade em apresentar a comunidade este projeto.

Plano Municipal de Saneamento Básico



A Prefeitura através da Secretária do Meio Ambiente realizou nesta sexta feira dia 14 de setembro a Audiência Pública para discussão referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico, com a participação da comunidade, Conselheiros do Conselho do Meio Ambiente, Alunos do Ensino Fundamental, a SANEPAR, do Prefeito e Vereadores.



FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE FLORAÍ

A formação continuada com os profissionais da rede municipal de educação de Florai com conteúdos programados a seguir: Tipologias, gênero textuais e gramática normativa com a professora Alitheia Braga.

Sempre em busca de uma educação de qualidade

para nossos educados. A professora Maria Angela Zampieri Gimenez, secretária municipal de educação de Florai, disse “que é através dessas capacitações que faz com que o aprendizado seja levado com sucessos junto aos alunos, e essa resposta do sucesso encontramos no

recente resultado do IDEB divulgado pelos meios de comunicação, que mostra Florai entre os melhores do Estado do Paraná”.

Este encontro aconteceu a partir das 18:30 hrs na Escola Municipal Elena Maria Pedroni.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 056/2018
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 12/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde 23/08/2018, à VALDIMILA DE CARVALHO BRUNING, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA, admitida em 07/01/2008, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 17 de setembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2018 para provimento dos cargos públicos temporários de Fonoaudiólogo e Preparador Físico.

Art. 2.º - A comissão é composta por:

Presidente: Gabriela Alencar Salomão
R.G. n.º 9.990.392-9/PR
Cargo: Nutricionista
Formação: Nível Superior em Nutrição

Vice-Presidente: Sueli Novakowski
R.G. n.º 2.016.144-0/PR
Cargo: Psicólogo
Formação: Nível Superior em Psicologia

Secretário: Alessandro Tadeu Diogo Do Valle
R.G. n.º 6.177.617-6/PR
Cargo: Escriturário
Formação: Nível Superior em Administração de Empresas

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 17 de setembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP: N.º 411/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 23/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: R.R.DOS REIS TRANSPORTE- ME.
CNPJ: 17.193.321/0001-52.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para realização de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Calhas e Rufos, com fornecimento de metros de rufos e calhas para atender as Secretarias do Município de Colorado e Distrito.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Preço Unit., Preço Total. Row 1: 9, 150,00, HORAS, 117,00, 17.550,00

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows for Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico, Manter as Atividades Administrativas e Paco MUNEJ, Manter as Atividades da Junta Militar, Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico, Manter as Atividades Administrativas e Paco MUNEJ, Manter as Atividades da Junta Militar.

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP: N.º 412/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 90/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: LJ COMERCIO DE FLORES LTDA.
CNPJ: 13.843.754/0001-55.
OBJETIVO: Aquisição de flores de cortes e vasos para utilização nas diversas datas comemorativas bem como organização de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social nos programas sociais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Preço Unit., Preço Total. Rows: 1 (350,00 DZ BOTÕES DE ROSA), 2 (50,00 MÇ GÉRBERAS), 3 (50,00 MÇ GIPSOFILA), 4 (100,00 UNID VASOS KALANCHOE PT 11). Total: 13.160,00

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows for Desenvolver as Atividades Assistenciais.

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP: N.º 418/2018
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 88/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALVES 03593485800.
CNPJ: 29.196.520/0001-41.
OBJETIVO: Aquisição de cestas básicas para distribuição à famílias carentes do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Preço Unit., Preço Total. Rows: 1 (1.125,00 UNI Cesta básica alimentícia), 2 (375,00 UNI Cesta básica alimentícia). Total: 85.950,00

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows for Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e BE.

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 001/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Prefeito Municipal de Inajá, em atendimento à solicitação do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 761/2009, de 17 de julho de 2009, que dispôs sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Departamento de Saúde do Poder Executivo Municipal, e considerando:

- I. o dever constitucional do Município de garantir o acesso a serviços de saúde e bem estar geral da população;
II. a urgência e a necessidade de contratar profissionais especializados de saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços de saúde para a população e também para a continuidade do programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) de iniciativa do Governo Federal;
IV. que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do Processo de Seleção Simplificado formalizado no exercício de 2018 tem prazo de vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
V. que por ser tratar de serviço público essencial, o município não poderia deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade inajense, e resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à abertura e inscrições para a realização de Processo de Seleção Simplificado - PSS com o objetivo de compor quadro de contratados por tempo determinado e formar uma lista de reserva para eventuais futuras contratações, nos termos da Lei Municipal n.º 761/2009 de 17 de julho de 2009, para atuação no Departamento de Saúde do Município.

1 - DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Departamento de Saúde Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- 1.1. - O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data do ato de homologação do resultado, a critério do Departamento Municipal de Saúde de Inajá.
1.2. - As funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado, a especialidade (se houver), a habilitação necessária para contratação, carga horária e remuneração está indicada logo abaixo.
1.3. - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência do Departamento Municipal de Saúde. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 761/2009 e da Lei Municipal n.º 402/1990.
1.4. - Os contratos terão prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 3.º, Parágrafo único, da Lei Municipal 761/2009.

Table with 4 columns: Cargo/Função, Habilitação Necessária (Especialidade), Carga Horária Semanal, Remuneração Mensal (R\$). Rows: Fonoaudiólogo, Preparador Físico.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. - As atividades e atribuições que competirão aos ocupantes das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes:

Table with 2 columns: Cargo/Função, Descrição sintética do cargo. Rows: Fonoaudiólogo, Preparador Físico.

- 2.2. - O candidato aprovado e classificado, sendo contratado, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inajá.
2.3. - O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos, obedecidas as normas do presente Edital.
2.4. - Serão reservados 5% das vagas oferecidas para os Portadores de Necessidades Especiais, desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício da função. Inexistindo interessados Portadores de Necessidades Especiais a vaga será preenchida pelos demais candidatos.
2.5. - Qualquer candidato poderá impugnar os termos do presente Edital, fazendo-o por meio de petição formal e com embasamento jurídico, endereçada ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 24 horas após a publicação no Órgão Oficial do Município de Inajá.

2.5.1. - A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: nome completo, qualificação completa do impugnante, números do CPF, Carteira de Identidade, número deste Edital, razões do pedido de impugnação baseadas em leis próprias, pedido formal de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação de número de telefone e ou e-mail do impugnante para o recebimento da resposta.

2.5.2. - O pedido de impugnação deverá ser subscrito pelo impugnante e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá, situada à Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, Inajá, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, até o prazo máximo de 24 horas após a publicação deste Edital.

2.5.3. - O Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado responderá como deferido ou indeferido o pedido de impugnação, através de despacho fundamentado, no prazo máximo de 48 horas contadas da data e hora da entrada do pedido no Protocolo. A resposta será encaminhada ao interessado através do seu e-mail em papel timbrado e assinado por autoridade competente e afixada no hall da Prefeitura Municipal de Inajá.

2.5.4. - O pedido de impugnação se aceita não terá efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado e sim correivo, mantendo-se as datas publicadas neste Edital.

2.6. - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS serão submetidos a um estágio probatório de 03 (três) meses consecutivos, findo os quais eles serão avaliados por uma comissão previamente designada pelo chefe de departamento municipal de saúde, quando será decidido a continuidade ou não do seu contrato de trabalho.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá, situada à Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 80, Centro, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 20/09/2018 à 03/10/2018.

3.2. - Podem se inscrever: os brasileiros natos ou naturalizados, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares se do sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e escolaridade compatível com a função.

3.3. - O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á por meio de entrega de ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, que será disponibilizada na Divisão de Recursos Humanos, com apresentação obrigatória da original e fotocópia do documento de identidade atual e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.3.1. - No ato de inscrição serão recebidos os títulos dos candidatos, em fotocópia autenticada por servidor da Divisão de Recursos Humanos de Inajá: documento de habilitação profissional referente à função pretendida; Histórico escolar com comprovação da carga horária; Diploma de graduação; Pós-graduação; Registro no órgão de conselho da classe; Certificado de Curso de Aperfeiçoamento; Declaração de tempo de serviço na área pretendida.

3.4. - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar juntamente com os documentos indicados nos itens 3.3 e 3.3.1 deste Edital, laudo médico atestando a natureza de sua deficiência e se o mesmo está apto para desenvolver as atividades da função a qual concorre.

3.5. - É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados all solicitados no momento de sua total responsabilidade.

3.6. - Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.7. - O inteiro teor do Edital estará disponível no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Inajá, no Quadro de Editais do Departamento Municipal de Saúde e no Jornal Órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção ou conhecimento desse documento.

3.8. - Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.2 deste Edital.

3.9. - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para classificação ou quanto a função escolhida.

3.10. - A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. - O Presente Processo Seletivo será de prova de títulos.
4.2. - A classificação final dos candidatos, para a função, será feita em ordem decrescente de pontos.

4.3. - Para efeitos de classificação, por títulos, será atribuída a seguinte pontuação:
I) - Pós-graduação: 0,5 (meio) ponto cursando ou 6,0 (seis) pontos para concluído.
II) - Graduação em Nível Superior: 5,0 (cinco) pontos.
Tempo de Serviço na área pretendida: 1,0 (um) ponto por ano ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses, não excedendo aos 10 (dez) pontos.
IV) - Capacitação/Aperfeiçoamento na área de atuação: 0,5 (meio) ponto por curso com no mínimo 20 horas de duração, até o limite de 01 (um) ponto.

4.4. - O candidato não receberá pontuação cumulativa referente ao item I concluído com o item II.

4.5. - Realizada a apuração final dos pontos e havendo empate técnico, entendendo-se como a obtenção do mesmo número de pontos, será classificado o candidato com mais idade e não havendo desempate, com maior número de filhos.

5 - DO REGIME JURÍDICO:

5.1. - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime Especial de Direito Administrativo, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 761/2009 e Lei Municipal n.º 402/1990.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. - Os candidatos classificados serão contratados rigorosamente na ordem de classificação por função/cargo;
6.2. - Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:
a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Quitação com as obrigações eleitorais;
c) Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
d) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
e) Comprovação dos títulos;
f) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
g) Atestado Médico, atestando o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pelo Departamento Municipal de Saúde de Inajá;
h) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
i) Título de Eleitor com comprovação da última eleição;
j) Certidão de Casamento ou Nascimento;
k) Cédula de Identidade;
l) Inscrição PIS/PASEP.

6.3. - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer, em qualquer fase do Processo, declaração falsa ou inexata;
b) Não estiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante na FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, preencher o documento indicando sua função, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
c) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.2, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. - É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua FICHA DE INSCRIÇÃO.
7.2. - O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de publicação de edital no jornal oficial do município, contato por telefone ou envio de edital por e-mail;
7.3. - O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação para se apresentar, com todos os documentos exigidos no item 6.2 do Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá.

7.4. - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;
7.5. - A homologação das inscrições será efetuada em 05 de outubro de 2018, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Inajá em 09 de outubro de 2018 e a Homologação deste resultado será efetuada na data de 16 de outubro de 2018.

7.6. - O inteiro teor deste Edital de Abertura, a Homologação das Inscrições, o Resultado Final e a Homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Inajá e no Órgão Oficial do Município.
7.7. - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
7.8. - Os casos não previstos, no que se tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Inajá.

Inajá, 17 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Eclá Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)83278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2018

Autorização Governamental: Lei n.º 956/2018
Valor do repasse: R\$ 20.000,00

Fomentante: Município de Ourizona - Estado do Paraná
Representante do Fomento: Exmo. Sr. Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal

Fomentada: Asilo São Vicente de Paula de Mandaguá - Estado do Paraná
Representante da Fomentada: Confrade Wanduza - Presidente (Interventor)

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro
Dotação Orçamentária: 05.01.08.241.0009.2.074-113-3.3.50.43.00.00.00.00
Gestora do Termo de Fomento: Sra. Natália Roberta Volpato
Prazo de vigência: 12 meses.

Ourizona, 18 de setembro de 2018

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 419/2018.
DISPENSA: N.º 063/2018.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA GINÁSIO DE ESPORTES DENOMINADO ANTONIO BARTOLOMEU VALERIO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA.

CNPJ: 29.122.075/0001-27.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Reduzido. Rows: 08.005.27.812.0013.2.022 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 3.3.90.39.17.00, REDUZIDO 301 - (FONTE 1000) REDUZIDO 301 -

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 17 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ N.º 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO 35/2018

SÚMULA: Dispõe sobre cancelamento de restos a Pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, e 2016, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista a Lei de responsabilidade Fiscal 101/00, Artigo 1º parágrafo primeiro, Artigo 9º e 13 e artigo 42, artigo 59 da lei 4.320/64 e artigo 67 da Constituição Federal ainda art. 1º do decreto n. 20.910/32.

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R\$ 9.665,37 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2012, o valor de R\$ 1.630,00 Hum Mil e Seiscentos e Trinta Reais), referente a empenhos globais do exercício de 2013, o valor de R\$ 29.600,61 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Hum Centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2014, o valor de R\$ 62.005,68 (Sessenta e Dois Mil, Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2015, o valor de R\$ 91.268,30 (Noventa e Hum mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2016, totalizando o montante de R\$ 194.169,96 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), para que seja procedida contação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

ARTIGO 2º- Faz parte deste decreto planilha individualizada pelos empenhos de cada exercício.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 06 de Setembro de 2018.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º: 063/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA GINÁSIO DE ESPORTES DENOMINADO ANTONIO BARTOLOMEU VALERIO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA.

CNPJ: 29.122.075/0001-27.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 ao proponente ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 29.122.075/0001-27.

Colorado-PR, 17 de Setembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO N.º 1069-705/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TAINA CARLA DOS SANTOS, brasileira, casada, C.I.R.G. n.º 10.718.520-8 - SSP/PR, e CPF sob nº 082.392.279-02, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 38, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.



Itaguajé realiza 2ª Caminhada Internacional Margens do Pirapanema

No domingo dia 17 aconteceu em Itaguajé a 2ª Caminhada Ecológica às margens do Pirapanema – encontro dos rios Pirapó e Paranapanema – que contou com a participação de cerca de 300 pessoas do próprio município e de cidades da região, que percorreram os 12,5 quilômetros de trajeto em meio as belezas naturais do local. A largada teve início às 8 horas e 15 minutos, partindo da sede da Associação dos Servidores Municipais.

Evento prestigiado por autoridades constituídas, Prefeito Juninho, Vice-Prefeito, Altair Damião, Vereadores Nivaldo Sergipano (Presidente) e seus pares, Márcia do Traíra, Leandro Alves Zuin, Tadeu e Andreção e secretários municipais envolvidos diretamente ao evento. A Secretária de Educação, Estelina Pereira de Melo Conceição, falou sobre como o evento que surgiu de uma conversa sobre a importância da riqueza que tem no município que é a parte da natureza os rios, sendo uma boa oportunidade que poderia acontecer no município, sendo uma caminhada ecológica para que aconteça a valorização da natureza então foi quando deu-se início a uma corrida contra ao tempo para a organização que foi um sucesso



onde o final da trilha foi o encontro dos Rios Pirapó e Paranapanema.

Fica o desejo de que perdure como tradição no município onde as pessoas possam ter o prazer de caminhar e desfrutar da bela natureza que tem as margens dos rios, agora tratados como "PIRAPANEMA". Importante a participação de famílias, pais, mães, filhos e até avós. Estelita encerra dizendo: "Para mim uma

das maiores alegrias foi na chegada, as pessoas que caminharam pela primeira vez na primeira caminhada apresentar a carteira de Caminhante preenchida por mim já ter vários carimbos onde as pessoas começaram em 2017 e agora em 2018 tendo já participado de várias caminhadas por este Brasil a fora.

Organizado pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e

Família (APMIF) de Itaguajé e pela EMATER com o apoio da Prefeitura Municipal, além do trabalho de voluntários, oportuniza também ao município mostrar suas potencialidades no artesanato através da Feira do Pirapanema e na gastronomia, equipes do APMI e do Rotary Internacional. Após o percurso foi servido almoço com som ao vivo em prol das entidades.

Na concentração a alegria era contagiante e o

prefeito Juninho saudou a todos lembrando que no ano passado foi a primeira e deseja que nesta segunda que a chuva segurou um pouco e que consigamos terminar com o mesmo sucesso da primeira. Agradeceu aos colaboradores, especialmente a EMATER e a Câmara de Vereadores que sempre apoia, tanto quanto os funcionários que se envolvem de coração e claro um agradecimento à sua esposa Michele. Finalizou dizendo: "Nosso mu-

nícipio tem potencial muito grande para o ecoturismo. Somos privilegiados por viver em um local tão bonito e temos que valorizar as belezas naturais que existem aqui para atrair cada vez mais visitantes".

Jorge Valêncio do Escritório Regional da EMATER, empresa que é uma das organizadoras do evento, esclareceu que esta é uma nova metodologia aplicada por sua empresa, para trabalhar com os municípios e em parceria com a ONG Banda Brasil e o INEENC - Instituto Nacional de Esportes Não Competitivo. Segundo ele: "São várias as ações propostas para a valorização da região no sentido de atrair pessoas para conhecer as belezas naturais, trilhas, nascentes localizadas as margens das águas dos Rios Pirapó e Paranapanema". O Presidente do Rotary Clube, Udenir Cordeiro, fala aos amantes de aventura, convidando a todos para o Primeiro Pedal Solidário de Itaguajé no dia 21 de outubro, saindo da Praça da Igreja Matriz, com passeio ciclístico pelas ruas da cidade.

A Presidente da APMIF, Michelle Noleto, primeira dama, com muita alegria recebe a todos, lembrando que neste segundo ano a caminhada será muito melhor que a do ano passado, lembra que é muito bom contar com tanta gente que trabalha voluntariamente, a quem agradece. Em seguida passa algumas instruções para os participantes, com todos os cuidados que devem ter, que a cada 3 km existe pontos de apoio para repor energias.



Percursos 25 Km 50 Km

1º Pedal Solidário de Itaguajé

- Café da Manhã
- Almoço
- Pontos de Apoio
- Placa de Identificação
- Medalha de Participação
- Gata Osso

Sorteio de Brindes durante o Evento

Entrega de Kits - 6:00hrs
Café da Manhã - 6:30hrs
Largada - 8:00hrs
Almoço - Início as 11:30hrs

Inscrições 45,00 + Taxas Até 15/10

Informações
Renato Vaz - (44) 99146-1422
Renato Silva - (44) 99111-8736

Realização Rotary Club Itaguajé

www.sympla.com.br

Dia 21 de Outubro - Itaguajé - PR

